



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1623/2018, e Requerimentos Protocolados,

### R E S O L V E

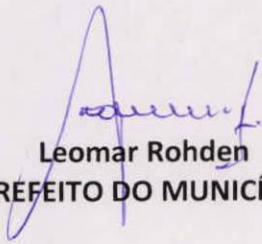
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e Conselheiro Tutelar conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9518-4/1	Andrea Elisa T. da Silva Zanette	Administração	2020/2021	22/02/2023 a 03/03/2023
440-5/2	Enio Machado Corrêa	Assistência Social	2022/2023	22/02/2023 a 08/03/2023
9556-7/1	Rosangela Pereira Machado de Paula	Assistência Social	2022/2023	22/02/2023 a 03/03/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2778  
de 17/02/23 FL. 1  
Visto 